



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02
DE 10 DE JANEIRO DE 2019

“Normatiza a utilização dos veículos oficiais
da Câmara Municipal do Rio Grande.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, por sua **MESA DIRETORA**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno e

CONSIDERANDO a necessidade de normatização da utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal do Rio Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de economia de recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE

Art. 1º. A utilização dos veículos oficiais da Casa pelos Vereadores dependerá de prévia autorização da Presidência;

Art. 2º. Fica determinada a necessidade de prévia autorização do Plenário para a utilização dos veículos oficiais da Casa pelos Vereadores quando o deslocamento for para outros municípios, independentemente da utilização de diárias;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de janeiro de 2019.


VER. ANDRÉ DUTRA WESTPHAL
PRESIDENTE


VER. ANDRÉ LEMES
1º VICE- PRESIDENTE


VER. CLAUDIO DE LIMA
2º VICE-PRESIDENTE


VER. RAFA CERONI
1º SECRETÁRIO


VER. EDSON LOPES
2º SECRETÁRIO